



PROJETO DE LEI Nº. 05 DE ____ DE ____ DE 2020

“Dispõe sobre a inclusão das Fontes de Recursos na Execução Orçamentária de 2020”

A **Câmara Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a inclusão de fontes de recursos na lei orçamentária anual.

Art. 2º - As fontes de recursos utilizadas na inclusão deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 13 de janeiro de 2020.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 05 /2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

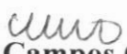
Com a implantação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais do SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais, os Municípios tiveram que elaborar seus orçamentos com informações sobre as fontes de recursos a serem utilizadas na arrecadação da receita e realização das despesas.

Tendo em vista o COMUNICADO SICOM Nº. 30/2019 o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM, comunicou a criação de código de classificação por fonte de recursos, para aplicação dos recursos que foram transferidos pela União relativos à distribuição entre os municípios de 15% da arrecadação com leilões dos volumes excedentes de petróleo, conforme previsão da Lei nº. 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Diante deste contexto apresento este projeto de lei para ser apreciado pela Egrégia Casa Legislativa, sendo que não alterará o Orçamento vigente, apenas acrescentará quando necessário às fontes de recursos.

Assim solicito aos Nobres Vereadores que apreciem o respectivo projeto de lei em regime de urgência, pois assim dará condições de serem geradas informações consistentes para o SICOM, e também não prejudicará em nada a execução orçamentária de 2020 onde o principal beneficiário é a população.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Nivaldo dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes e demais vereadores

Nesta

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhanes-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501

Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: gabinete@guanhanes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Ofício nº. 033/2020/Gabinete Prefeita
Data: 13 de fevereiro de 2020.
Assunto: Encaminhamento (FAZ)
Referência: Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão das Fontes de Recursos na Execução Orçamentária de 2020".

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, sirvo do presente, em atendimento à solicitação do Procurador Geral desta Egrégia Casa Legislativa, feita via telefone, ao responsável pelo setor contábil do Município, para encaminhar a justificativa ao Projeto de Lei em referência, com as fontes discriminadas, cuja cópia segue em anexo.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DÓRIS CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Nivaldo dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

*Recb
13/02/2020
Nivaldo*



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre acrescentar fontes de recursos ao orçamento do Município.

Com a implantação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais, os Municípios tiveram que elaborar seus orçamentos com informações sobre as fontes de recursos a serem utilizadas na arrecadação da receita e realização das despesas.

Tendo em vista o COMUNICADO SICOM Nº. 30/2019 o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria para Desenvolvimento do SICOM, comunicou a criação de código de classificação por fonte de recursos, para aplicação dos recursos que foram transferidos pela União relativos à distribuição entre os municípios de 15% da arrecadação com leilões dos volumes excedentes de petróleo, conforme previsão da Lei nº. 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Diante deste contexto apresento este projeto de lei para ser apreciado pela Egrégia Casa Legislativa que não alterará o Orçamento vigente, apenas acrescentará quando necessário as fontes de recursos. O projeto visa à inclusão de fontes de suma importância conforme descritas, dentre outras. Objetivando adequar as despesas de acordo às necessidades, demandas e das exigências legais.

Fonte: 153 – Ficha: 1297 – Projeto: 1328 (Assistência Farmacêutica)

Fonte: 153 – Ficha: 1308 – Projeto: 1333 (Vigilância Sanitária)

Fonte: 153 – Ficha: 1191 – Projeto: 2621 (Atenção Básica)

Fonte: 153 – Ficha: 1214 – Projeto: 2625 (PSF)

Fonte: 153 – Ficha: 1244 – Projeto: 2629 (Saúde Bucal)

Fonte: 153 – Ficha: 1319 – Projeto: 4021 (Vigilância em Saúde)

Fonte: 108 – Ficha: 942 – Projeto: 2384 (Vias Públicas)

Fonte: 108 – Ficha: 945 – Projeto: 2384 (Vias Públicas)

Fonte: 108 – Ficha: 233 – Projeto: 2052 (Tarifa Bancária)

Fonte: 160 – Ficha: 233 – Projeto: 2052 (Tarifa Bancária)

Fonte: 159 – Ficha: 1303 – Projeto: 2664 (Assistência Farmacêutica)

Fonte: 159 – Ficha: 1302 – Projeto: 2664 (Assistência Farmacêutica)

Fonte: 159 – Ficha: 1304 – Projeto: 2664 (Assistência Farmacêutica)

Fonte: 159 – Ficha: 1305 – Projeto: 2664 (Assistência Farmacêutica)

Fonte: 129 – Ficha: 596 – Projeto: 2220 (Tarifa Bancária)

Fonte: 156 – Ficha: 596 – Projeto: 2220 (Tarifa Bancária)

Fonte: 142 – Ficha: 596 – Projeto: 2220 (Tarifa Bancária)

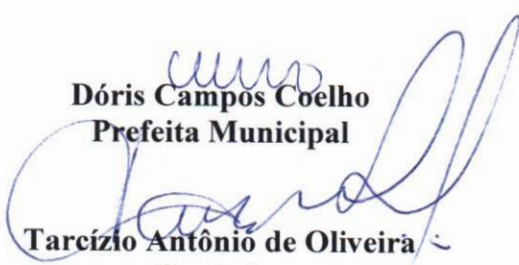
Fonte: 106 – Ficha: 368 – Projeto: 2105 (Tarifa Bancária)

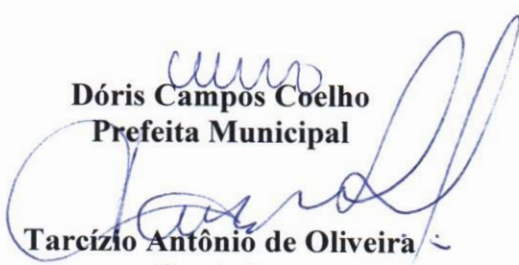


Fonte: 147 – Ficha: 368 – Projeto: 2105 (Tarifa Bancária)
Fonte: 145 – Ficha: 368 – Projeto: 2105 (Tarifa Bancária)
Fonte: 122 – Ficha: 368 – Projeto: 2105 (Tarifa Bancária)
Fonte: 144 – Ficha: 368 – Projeto: 2105 (Tarifa Bancária)
Fonte: 157 – Ficha: 1096 – Projeto: 2474 (Manutenção Trânsito)
Fonte: 159 – Ficha: 1292 – Projeto: 4007 (Manutenção MAC - Saúde)
Fonte: 160 – Ficha: 916 – Projeto: 1137 (Infraestrutura Urbana – Pré Sal)
Fonte: 160 – Ficha: 924 – Projeto: 1439 (Obras e Instalações – Pré Sal)
Fonte: 160 – Ficha: 1167 – Projeto: 1314 (Equipamentos Veículos)
Fonte: 260 – Ficha: 916 – Projeto: 1137 (Infraestrutura Urbana – Pré Sal)
Fonte: 260 – Ficha: 924 – Projeto: 1439 (Obras e Instalações – Pré Sal)
Fonte: 260 – Ficha: 1167 – Projeto: 1314 (Equipamentos Veículos)
Fonte: 108 – Ficha: 988 – Projeto: 1436 (Obras e Instalações)
Fonte: 108 – Ficha: 993 – Projeto: 1085 (Reforma de Unidades Esportivas)
Fonte: 108 – Ficha: 948 – Projeto: 2390 (Resíduos Sólidos)

Assim solicito aos Nobres Vereadores que aprovem o respectivo projeto, pois assim dará condições de serem geradas informações consistentes para o SICOM, e também não prejudicará em nada a execução orçamentária de 2020 onde o principal beneficiário é a população.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal


Tarcízio Antônio de Oliveira
Contador

13/02/2020

Excelentíssimo Senhor

Nivaldo dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes e demais vereadores

Nesta



Ofício nº. 012/2020/Gabinete Prefeita
Data: 14 de janeiro de 2020.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

1 - Para conhecimento e providências do vosso cargo, encaminho Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a inclusão das Fontes de Recursos na Execução Orçamentária de 2020**”, para ser apreciado pelos nobres Edis em regime de urgência.

2 - A justificativa da proposição encontra-se acostada ao texto da norma proposta.

Atenciosamente,


DÓRIS CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Nivaldo dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta


CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
PROTOCOLADO
DATA 15/01/2020
ASSINATURA